



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 11/2025/ASPAR/MS

Brasília, 06 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 4177/2024

Assunto: Informações sobre pessoas “em situação de pobreza” com diagnóstico de ansiedade e depressão.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 422/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 4177/2024**, de autoria do **Deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM)**, por meio do qual são requisitadas informações sobre pessoas “em situação de pobreza” com diagnóstico de ansiedade e depressão, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por meio da Nota Técnica nº 1/2025-CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS (0045338260), da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por meio do Despacho CORISC/SAES (0045348312 e 0045350259) e da Assessoria Especial de Comunicação Social, por meio do Despacho ASCOM/MS (0044825803).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 06/01/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045359894** e o código CRC **BEAACB5C**.

Referência: Processo nº 25000.175717/2024-11

SEI nº 0045359894

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Comunicação Social

DESPACHO

ASCOM/MS

Brasília, 06 de dezembro de 2024.

DESPACHO

À ASPAR/MS - Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

1. Recebemos Despacho ASPAR que nos encaminha o **Requerimento de Informação nº 4177/2024**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, **informações acerca de pessoas “em situação de pobreza” com diagnóstico de ansiedade e depressão**.

2. É solicitada a emissão das informações de forma objetiva, respondendo individualmente os itens, com devolução a esta Assessoria, impreterivelmente até o dia 16 de dezembro de 2024, sem possibilidade de prorrogação, a fim de que haja tempo hábil para a consolidação das informações e elaboração da resposta ministerial.

3. Caso as informações sejam prestadas por mais de uma área, cabe à própria Secretaria compilar as notas em ÚNICO documento que deverá ter anuência expressa do Chefe da Secretaria. Não sendo competente para manifestação sobre itens específicos, deve citá-los em parágrafo único e indicar a respectiva área de competência.

4. No que diz respeito às competências desta **Assessoria Especial de Comunicação Social - ASCOM/MS**, em resposta ao item abaixo:

Informações acerca de pessoas “em situação de pobreza” com diagnóstico de ansiedade e depressão. 1) Existe alguma ação por parte do Ministério voltada para conscientização da população, sobre a importância do acompanhamento psicológico como prevenção a ansiedade e depressão?

5. Esta ASCOM se mantém pronta e preparada para desenvolver campanha publicitária nos meios de comunicação de massa em resposta às futuras solicitações a partir de Nota Técnica oriunda de secretaria competente.

6. O Ministério da Saúde aborda a saúde mental em suas produções nas redes sociais durante todo o ano. Dentre os temas existentes na discussão, a saúde mental como um todo é colocada em pauta, tangenciando sempre que necessário assuntos específicos como a ansiedade, o suicídio, depressão, dentre outros.

7. Além das produções de cards e vídeos, o Ministério da Saúde em 2024 produziu 2 episódios do PodCast Papo Saúde relacionados ao tema saúde mental, com os títulos: "Saúde Mental no Brasil: Acessos e recortes sociais" e Saúde Mental: Uma luta coletiva".

8. Também em 2024 foi desenvolvida uma parceria com a personagem Zé Gotinha, e o mascote Duolingo, para conscientização sobre os serviços oferecidos pelos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

9. As postagens relacionadas a saúde mental incentivam a procura por ajuda profissional, observar sinais e sintomas e apresentar os serviços existentes no Sistema Único de Saúde (SUS). O recorte de público é a população geral, com o objetivo de maior alcance do tema saúde mental.

Abaixo, seguem os links referentes as postagens descritas:

[Prevenção da saúde física e mental de jovens no trabalho](#)

[Conheça os Centros de Atenção Psicossocial \(CAPS\)](#)

[Estigmas relacionados a saúde mental](#)

[Podcast | Saúde Mental no Brasil: Acessos e recortes sociais](#)

[Dia Mundial da Saúde Mental | Mensagem da Ministra](#)

[Vídeo | Dia Mundial da Saúde Mental](#)

[Verdadeiro ou Falso | O que você precisa saber sobre depressão](#)

[Você sabia? | Centros de Atenção Psicossocial \(CAPS\)](#)

[Podcast | Saúde Mental: Uma luta coletiva](#)

[Dia Nacional da Saúde de Adolescentes e Jovens | Cuidados na saúde física e mental](#)

[Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio](#)

[VideoCast Agentes de Saúde | Saúde Mental dos Agentes](#)

[Zé Gotinha | Vamos falar sobre saúde mental?](#)

[Zé Gotinha e Duolingo | Você já ouviu falar sobre o CAPS?](#)

Atenciosamente

HELOÍSA DA SILVA ALMEIDA RODRIGUES
Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa da Silva Almeida Rodrigues, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 19/12/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044825803** e o código CRC **14522B06**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade
Coordenação de Ações Interprofissionais

NOTA TÉCNICA Nº 1/2025-CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se de resposta ao Despacho SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS (0045324323), que se refere ao Despacho ASPAR/MS (0045324056) e encaminha o Requerimento de Informação nº 4177/2024 (0044511542), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca de pessoas “em situação de pobreza” com diagnóstico de ansiedade e depressão com a realização dos seguintes questionamentos:

- 1) Existe alguma ação por parte do Ministério voltada para conscientização da população, sobre a importância do acompanhamento psicológico como prevenção a ansiedade e depressão?
- 2) Atualmente, qual o número de pessoas em situação de vulnerabilidade que são acompanhadas por psicólogos e psiquiatras?
- 3) O que tem sido feito em favor da população “em situação de pobreza”, a fim de conceder acesso no SUS a tratamentos psicológicos e psiquiátricos?

2. **ANÁLISE**

2.1. Em atenção à demanda apresentada, a Coordenação de Ações Interprofissionais (CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS) informa o seguinte:

2.2. *Em relação ao questionamento 1:*

2.2.1. A Atenção Primária à Saúde (APS) caracteriza-se como a porta de entrada preferencial do usuário ao SUS e centro de comunicação com os outros serviços que compõem a Rede de Atenção à Saúde (RAS). Na APS, desenvolvem-se ações individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde. Essas ações são realizadas por meio de práticas de cuidado integral e gestão qualificada, com equipes multiprofissionais responsáveis pela população em um território definido, com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

2.2.2. A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem nas equipes de Saúde da Família (eSF) sua estratégia prioritária para expansão e consolidação da APS. Essa equipe é multiprofissional e composta no mínimo por médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS).

2.2.3. Além da eSF, há outros tipos de equipes previstos para a APS, a saber: equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR); equipe de Consultório na Rua (eCR); equipe de Atenção Primária (eAP); equipe de Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF); equipe de Atenção Básica Prisional (eABP) e equipes Multiprofissionais (eMulti).

2.2.4. Ofertar cuidados em saúde mental na APS é atribuição de todos os trabalhadores na APS, independentemente de suas formações específicas. Tendo em vista que o sofrimento mental é uma das principais causas de morbimortalidade nas Américas, agravado pela pandemia de COVID-19, o Ministério da Saúde tem implementado estratégias para qualificar e ampliar os cuidados em saúde mental na APS. A publicação da Portaria GM/MS nº 154, de 2008, que criou os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Nasf), representou um avanço ao recomendar a inclusão de profissionais de saúde mental nas equipes, considerando a magnitude dos transtornos mentais (Brasil, 2008).

2.2.5. No entanto, com a publicação da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que instituiu o Programa Previne Brasil, houve o fim do financiamento específico para os Nasf, ampliando as iniquidades regionais (NOBRE et al., 2023). Para reverter esse quadro, o governo federal, por meio a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, retomou a estratégia de indução federal para ampliação da multiprofissionalidade na APS, permitindo a criação e financiamento das equipes Multiprofissionais na APS (eMulti) para todos os municípios brasileiros. Tais equipes preveem na sua composição a inclusão de psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, farmacêuticos, dentre outras categorias profissionais de diferentes áreas do conhecimento, que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da APS, na oferta também de cuidados preventivos para promover a saúde mental da população.

2.2.6. De acordo com o Relatório de Pagamento, de acesso público na plataforma e-Gestor Atenção Primária, referente à parcela 12 do ano de 2024, foram custeadas 3.448 eMulti em 2.547 municípios. Existem três modalidades de eMulti: Ampliada, Complementar e Estratégica, que variam em carga horária, composição e número de equipes apoiadas, a fim de atender diferentes realidades. Assim, é fundamental que os municípios solicitem a implementação dessas equipes para o fortalecimento da rede de saúde local, favorecendo o acesso e a integralidade do cuidado para a população.

2.3. *Em relação ao questionamento 2:*

2.3.1. Não se aplica. Este dado extrapola as competências dessa Coordenação. Destacamos que entre os dados solicitados na Ficha de Cadastro Individual do e-SUS APS há campo específico, porém, não obrigatório, para indicação do NIS (Número de Identificação Social), o que ocasiona subnotificação da informação de interesse.

2.4. *Em relação ao questionamento 3:*

2.4.1. Um dos princípios do SUS é a universalidade do acesso e do cuidado integral para toda a população que necessita dos serviços de saúde no território brasileiro, incluindo os cuidados em saúde mental.

2.4.2. Com objetivo de fortalecer a transferência equitativa dos recursos federais, a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que institui nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), adota o Indicador de Equidade e Dimensionamento – IED, que considera a associação do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS dos municípios, definido e calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ao porte populacional do território. Assim, os municípios com maior vulnerabilidade social recebem valores diferenciados do referido Piso da Atenção Primária, efetivando o princípio da equidade do SUS.

3. CONCLUSÃO

3.1. A Coordenação de Ações Interprofissionais (CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS), se coloca à disposição para demais informações.



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lucena de Medeiros, Coordenador(a) de Ações Interprofissionais**, em 03/01/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade**, em 03/01/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evellin Bezerra da Silva, Diretor(a) do Departamento Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária**, em 03/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045338260** e o código CRC **CFBBA233**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade
Coordenação de Ações Interprofissionais

DESPACHO

CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS

Brasília, 03 de janeiro de 2025.

À Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa - COGAD

Assunto: Requerimento de Informação nº 4177/2024.

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0045324056) e Parecer Técnico nº 14/2024-CGESMAD/DESMAD/SAES/MS (0045054029), que encaminha o **Requerimento de Informação nº 4177/2024** (0044511542), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto - PL/AM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca de pessoas "em situação de pobreza" com diagnóstico de ansiedade e depressão.
2. Em resposta, a Coordenação de Ações Interprofissionais (CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS) encaminha a Nota Técnica nº 1/2025-CAIN/CGESCO/DESCO/SAPS/MS (0045338260) para a Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa - COGAD/SAPS para providências que couber.

Atenciosamente,

OLIVIA LUCENA MEDEIROS
Coordenadora de Ações Interprofissionais

JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA
Coordenador-Geral de Saúde da Família e Comunidade

EVELLIN BEZERRA DA SILVA
Diretora do Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Olivia Lucena de Medeiros, Coordenador(a) de Ações Interprofissionais**, em 03/01/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eudes Barroso Vieira, Coordenador(a)-Geral de Saúde da Família e Comunidade**, em 03/01/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evellin Bezerra da Silva, Diretor(a) do Departamento Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária**, em 03/01/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045338611** e o código CRC **6838D4B6**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 06 de janeiro de 2025.

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0044737276), que encaminha o Requerimento de Informação nº 4177/2024, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), por meio do qual solicita à Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca de *“pessoas em situação de pobreza” com diagnóstico de ansiedade e depressão*.

2. O Requerimento de Informação nº 4177/2024 (0044511542), datado de 18/11/2024, solicita os seguintes esclarecimentos:

- 1) Existe alguma ação por parte do Ministério voltada para conscientização da população, sobre a importância do acompanhamento psicológico como prevenção a ansiedade e depressão?
- 2) Atualmente, qual o número de pessoas em situação de vulnerabilidade que são acompanhadas por psicólogos e psiquiatras?
- 3) O que tem sido feito em favor da população “em situação de pobreza”, a fim de conceder acesso no SUS a tratamentos psicológicos e psiquiátricos?

3. O referido requerimento foi encaminhado ao Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (DESMAD/SAES/MS), para conhecimento, avaliação e emissão de parecer técnico.

4. Em resposta, a Coordenação-Geral de Redes e Serviços de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (CGESMAD/DESMAD) encaminhou o Parecer Técnico nº 14/2024-CGESMAD/DESMAD/SAES/MS (0045054029), com as seguintes informações:

1) Existe alguma ação por parte do Ministério voltada para conscientização da população, sobre a importância do acompanhamento psicológico como prevenção a ansiedade e depressão?

O Ministério da Saúde realiza ações para conscientização da população com relação a importância de se procurar o acompanhamento em saúde mental em algum dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), quando na presença de sofrimento mental, o que inclui pessoas com ansiedade e depressão. As ações estão voltadas a orientações sobre o funcionamento dos dispositivos da rede, especialmente os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), destinados ao acolhimento e acompanhamento de pessoas com sofrimento mental grave. Um exemplo, foi a ação estratégica nas redes sociais, em parceria com o aplicativo de idiomas Duolingo, com o objetivo de divulgar e informar sobre o atendimento oferecido pelo SUS em saúde mental, ampliando o acesso ao conhecimento sobre os serviços disponíveis na RAPS. A ação teve como objetivo principal reforçar a mensagem de que qualquer pessoa que necessite de apoio em saúde mental, ou conheça alguém que precise, pode procurar os serviços gratuitos do SUS.

2) Atualmente, qual o número de pessoas em situação de vulnerabilidade que são acompanhadas por psicólogos e psiquiatras?

Ressalta-se que não é possível realizar consultas no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) pela variável “pessoas em situação de vulnerabilidade”, pois os sistemas de informações informam apenas o número de atendimentos realizados de forma geral.

3) O que tem sido feito em favor da população “em situação de pobreza”, a fim de conceder acesso no SUS a tratamentos psicológicos e psiquiátricos?

Toda a população pode ter acesso aos serviços do SUS para cuidado em saúde mental. A RAPS corresponde a um conjunto de serviços comunitários e dispositivos que atuam de modo articulados para acolhimento das pessoas com sofrimento mental. O atendimento pode ser iniciado por escolha própria ou por meio de encaminhamento proveniente de outros serviços da rede de saúde ou de setores interligados, como Assistência Social, Educação e Justiça, compreendendo também o acolhimento da família. Os serviços da RAPS contam com equipe multiprofissional qualificada para prestar o atendimento. Os casos leves e/ou moderados devem, preferencialmente ser acompanhado pela atenção primária. Os casos mais graves devem ser prioritariamente acompanhados pelos CAPS. Para ampliar o acesso da população à RAPS, o Ministério da Saúde está expandindo a rede que atualmente já conta com 3.019 CAPS em todo o território nacional, 912 Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), 86 Unidade de Acolhimento (UA) e 2.116 leitos de saúde mental em Hospital Geral. Nesses dois últimos anos, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e os Serviços Residências Terapêuticos (SRT) tiveram reajuste de 51,9% em seu custeio indicado na Portaria GM/MS nº 660, de 3 de julho de 2023 e na Portaria GM/MS nº 5.500, de 24 de outubro de 2024. As Unidades de Acolhimento receberam 100 % de aumento em seu custeio mensal estabelecido pela PORTARIA GM/MS Nº 2.289, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023 . Importa ressaltar que estes equipamentos do SUS contam com equipes multiprofissionais, incluindo psicólogos e psiquiatras, e atendem pessoas com transtornos mentais graves e severos, e que vivem em situação de alta vulnerabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Tiene de Oliveira Carvalho, Coordenador(a) Setorial de Gestão de Riscos e Integridade**, em 06/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045348312** e o código CRC **1AAC14BF**.

Referência: Processo nº 25000.175717/2024-11

SEI nº 0045348312



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete
Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade

DESPACHO

SAES/CORISC/SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 06 de janeiro de 2025.

ENCAMINHE-SE à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS, para conhecimento e providências, informando que estou de acordo com o conteúdo do Despacho (0045348312), elaborado pela Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade (CORISC/SAES), em ratificação das informações apresentadas pelas áreas técnicas desta Secretaria.

ADRIANO MASSUDA
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Massuda, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 06/01/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045350259** e o código CRC **8584CEDF**.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer da Excelentíssima Ministra da Saúde, Senhora Nisia Trindade, informações acerca de pessoas “em situação de pobreza” com diagnóstico de ansiedade e depressão.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado a Excelentíssima Ministra Nisia Trindade, informações acerca de pessoas “em situação de pobreza” com diagnóstico de ansiedade e depressão, nos seguintes termos:

- 1) Existe alguma ação por parte do Ministério voltada para conscientização da população, sobre a importância do acompanhamento psicológico como prevenção a ansiedade e depressão?
- 2) Atualmente, qual o número de pessoas em situação de vulnerabilidade que são acompanhadas por psicólogos e psiquiatras?
- 3) O que tem sido feito em favor da população “em situação de pobreza”, a fim de conceder acesso no SUS a tratamentos psicológicos e psiquiátricos?

Justificação

Cerca de 11% da população mundial sofre com algum transtorno





Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 18/11/2024 12:27:36.530 - MESA

RIC n.4177/2024

mental. Um relatório das Nações Unidas “Economia do Burnout: Pobreza e Saúde Mental” aponta que pessoas em situação de pobreza têm três vezes mais chances de desenvolver problemas de saúde mental, como ansiedade e depressão. O autor do relatório, Olivier De Schutter, afirma que esse cenário está relacionado à obsessão pelo crescimento da economia e busca de riqueza, levando as pessoas a se submeterem a jornadas exaustivas de trabalho e condições de trabalho precárias. "Quanto mais desigual é uma sociedade, mais as pessoas da classe média temem cair na pobreza e com isso desenvolvem quadros de estresse, depressão e ansiedade", afirmou o relator.

O estudo propõe que os governos adotem medidas que reduzam as desigualdades e inseguranças, como políticas de renda básica universal (valor mínimo a que todos teriam direito para afastar a ameaça da pobreza), apoio a economia social e solidária e alterações do mundo do trabalho.

O relator informou que organizações não governamentais, sindicatos, movimentos sociais e acadêmicos trabalham na apresentação de alternativas ao crescimento econômico em consonância com a erradicação da pobreza, previstas para serem apresentadas em 2025.

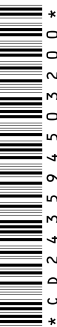
Portanto, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 18 de novembro de 2024.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal / PL-AM





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 422

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 4.177/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 4.199/2024	Deputada Adriana Ventura e outros

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por:
05/12/2024 16:20 - Dep. LUCIANO BIVAR
Selo digital de segurança: 2024-SOXL-EMSH-NOEL-TGPH